



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº
(Do Sr. Capitão Alberto Neto)

Requer do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, General Antônio Hamilton Martins Mourão, informações sobre a fiscalização e repressão de crimes ambientais e combate a incêndios florestais e queimadas na Amazônia Legal com o apoio das Forças Armadas.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requero seja encaminhado ao Vice-Presidente da República, General Antônio Hamilton Martins Mourão, requerimento de informação sobre a fiscalização e repressão de crimes ambientais e combate a incêndios florestais e queimadas na Amazônia Legal com o apoio das Forças Armadas, nos seguintes termos:

- 1) A atuação das Agências fiscalizadoras é de fundamental importância para prevenir e reprimir delitos ambientais na Amazônia Legal. Quais as medidas necessárias para fortalecer as agências fiscalizadoras, como IBAMA e ICMBio?
- 2) Os custos para a recuperação dos danos ambientais na região são relativamente altos e a sua preservação é fundamental para garantir a sustentabilidade natural. Quais as principais ações governamentais em curso ou planejamento para combater as madeiras e garimpos ilegais, além das queimadas e do tráfico de animais silvestres na Amazônia Legal?
- 3) De que forma será assegurada a ação integrada entre União, estados, municípios, sociedade civil e setor privado na proteção à floresta?
- 4) Através da operação Verde Brasil 2, quais as metas pretendidas a serem alcançadas até o final deste ano?





Justificação

A Amazônia Legal, área formada pelos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins, e parte do estado do Maranhão, foi criada com foco no desenvolvimento econômico. Em seu território não há só floresta amazônica, mas também áreas de matas de transição e outros biomas, ela abrange 61% do território nacional.

Um dos principais desafios é integrar o combate ao desmatamento destas regiões nas políticas do Estado brasileiro. Recentemente, o Governo vem tentando combater a prática de crimes ambientais na Amazônia Legal com a atuação das Forças armadas. A operação denominada “Verde Brasil 2”, com o objetivo de combater esses tipos de crimes e focos de incêndio na Amazônia Legal, teve seu início no dia 11 de maio e cerca de R\$ 103 milhões de multas já foram aplicadas desde então. Esta operação é coordenada pela Vice-Presidência da República, em apoio aos órgãos de controle ambiental e de segurança pública.

Segundo um balanço das ações referentes a operação Verde Brasil 2, houve uma queda na taxa de desmatamento na região e foi possível atingir um número ínfimo de ilegalidades cometidas. Além disso, foi mencionado a questão das apreensões de madeiras ilegais, das atuações em garimpos, das apreensões de drogas, veículos ilegais e animais silvestres, e da destruição de equipamentos que não puderam ser retirados da área onde estavam. De acordo com informação prestada pelo vice-presidente Hamilton Mourão, o objetivo agora é prosseguir com a operação para levar as queimadas no segundo semestre ao mínimo aceitável.

A princípio, a operação mencionada teria a duração de 30 dias, porém, mediante o Decreto 10.394/20, o Presidente da República prorrogou o prazo para o emprego da Força Nacional de Segurança Pública na Amazônia Legal, que será feito em articulação com as Forças Armadas, órgãos de segurança pública e instituições públicas de proteção ambiental. O Decreto estabelece uma ação de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) para fiscalização e repressão de crimes ambientais e combate a incêndios florestais e queimadas na região.

Termos em que, pede deferimento.





Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

Brasília, 16 de junho de 2020.

CAPITÃO ALBERTO NETO
Deputado Federal
Republicanos-AM

Apresentação: 18/06/2020 12:05

RIC n.671/2020

Documento eletrônico assinado por Capitão Alberto Neto (REPUBLIC/AM), através do ponto SDR_56036,
na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato
da Mesa n. 80 de 2016.

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 933 – CEP 70160-900 –
Brasília/DF
Tels (61) 3215-5933/1933



* C D 2 0 9 8 7 9 1 8 5 9 0 0 *